

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PAB E COM RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**01. PREÂMBULO**

**01.1** - O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 010, de 16 de abril de 2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 1/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2016, do tipo **menor preço UNITÁRIO**, com a finalidade de selecionar propostas para a formação do sistema de Registro de Preços, destinado à aquisições futuras, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 008, de 13 de março de 2006 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré -SC, CEP 89.640-000, até às 08:30 **horas do dia 29 de janeiro de 2016** iniciando-se a Sessão Pública às 08:30 horas do mesmo dia, local e horário.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondências registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviços, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atrasos, que por ventura possa ocorrer.

**02. OBJETO**

**02.1** - A presente licitação tem por objeto aquisição de material médico parcelado, para a manutenção da Unidade Sanitária Municipal do município de Ibicaré-SC, através da execução do convenio PAB e com recursos próprios, para o exercício de 2016, conforme Anexo I;

### 03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

03.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 04 - DA REPRESENTAÇÃO

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro no início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), **com firma reconhecida em Cartório**.

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante podrá ser representada por um procurador, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I - documento de identidade ;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter **firma reconhecida**;

III – Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

**04.5** - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

**04.6** - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

**04.7** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**04.8** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

**04.9** - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

## **05 - DO CREDENCIAMENTO**

**05.1** - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **com firma reconhecida em cartório** (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), juntamente com os envelopes nº. 1 e 2, porém fora deles.

## **06 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**06.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

<p>1) <b>PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016</b> <b>MUNICÍPIO DE IBICARÉ -SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:</b> <b>ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços</b></p>
---

<p>2) <b>PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016</b> <b>MUNICÍPIO DE IBICARÉ -SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:</b> <b>ENVELOPE Nº. 02 - Documentação</b></p>
--

**06.2** - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **07. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**07.1** - A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

**07.1.1** - Proposta impressa emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável legal pela empresa, em todas as páginas e anexos.

**07.1.2** - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

**07.1.3** - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, as propostas deverão ser unitárias, expressos, em algarismos e por extenso. Na cotação dos valores para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

**07.1.4** - O valor proposto pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**07.1.5** - Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**07.1.6** - Apresentar **declaração** de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

**07.1.7** - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**07.2**- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**07.3** - **O Pregoeiro** considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**07.4** — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

## **08. HABILITAÇÃO**

**08.1** - No envelope nº. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### **08.1.1 - Habilitação Jurídica**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **08.1.2 - Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);

c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);e,

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Prova de regularidade com os débitos trabalhista. (Certidão de débitos trabalhista).

### **08.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado o exercício a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observações:** Serão considerados aceitos como na forma da lei as Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima) ou à esta submetidas:
  - Publicados em Diário Oficial; ou,
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.
  
- 2) Demais Sociedades :
  - Por fotocópia das folhas do Livro Diário onde estão transcritas as demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou,
  - Das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**, subscritas pelos administradores e contabilista responsável; ou no órgão de registro do Comércio da sede da licitante.
  
- 3) Sociedade instituída no exercício em curso:
  - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  
- 4) As Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contabilista habilitado, bem como pelo(s) administrador(es) da Licitante.

**08.2** - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município de Ibicaré -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**08.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Ibicaré - SC, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08.1.1 até 08.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de**

**Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.**

**08.4** - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **declaração**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**08.4.1-** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

**08.4.2** - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**08.4.3** - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo VII deste Edital).

**08.4.4-** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo V deste Edital).

**08.4.5** - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no Anexo VIII deste Edital);

**08.4.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

08.04.6.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do Anexo VII.

08.4.6.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem

prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

08.4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

08.4.6.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 9.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**09.1** – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **04.3** ou **04.4**, apresentarão a documentação constante no item **05.1** e entregarão os envelopes nº. 01 e 02.

**09.2** - O julgamento do presente preção será dividido em duas etapas: classificação das propostas e habilitação, e obedecerá, quanto às propostas de preços, o critério adotado para adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o “**MENOR PREÇO UNITÁRIO** representado pelo **MENOR PREÇO OFERTADO UNITÁRIO**, para o objeto desta licitação, observadas as características e exigências mínimas contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

**09.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, e que forem superiores aos valores máximos admitido para o respectivo objeto, conforme **Anexo I** deste Edital.

**09.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Proposta de Preços Unitário com o valor de proposta inicial, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço unitário, e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços, desconto, oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate



nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**09.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**09.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, ou seja, o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**09.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**09.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, descontos ofertados, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**09.9** - No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública ou interessado em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção o menor preço possível.

**09.10** - Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 08 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

**09.11** - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**09.12** - Quando não mais houver lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de maior desconto ofertado sobre o objeto desta licitação.

**09.13** - Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a cumprir com o objeto do certame, a sessão será retomada e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital, nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, atualizada e demais legislação aplicável.

**09.14** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**09.15** - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada e planilhas, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada e as planilhas deverão ser assinadas pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DOS PRAZOS**

### **11.1 - Das Condições de Entrega**

**11.1.1** - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, sita a Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré – SC, e que deverá ocorrer até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.

**11.1.2** – O fornecimento dos materiais deverão ser de forma fracionada em todas as suas etapas, obedecendo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 135, de 18 de maio de 2005, da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 260, de 20 de setembro de 2005, e da Resolução RE nº 2328, de 20 de setembro de 2005, a Agência estabeleceu as condições técnicas e operacionais necessárias para a realização adequada dessa atividade, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.348, de 19 de janeiro de 2005.

### **11.2 - Dos Prazos e Validade dos Materiais**

**11.2.1** - A contagem do prazo de validade dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega.

**11.3-** A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2016, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba a licitante o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **11.3 - Dos Prazos e Vigência**

**11.3.1** - Passa a ter início a partir da assinatura do mediante contrato e término previsto para 31 de dezembro de 2016.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **12.1 - Da Forma de Pagamento**

**12.1.1** – O pagamento dos materiais fornecidos, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, até 10 ( Dez) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

**12.1.2** - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos medicamentos, descrição da marca, valor unitário e total, em moeda corrente nacional, conforme itens, objeto ao qual a contratada foi vencedora, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverão constar além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC**  
**RUA HERCILIO LUZ - 251**  
**CNPJ – 11.408.074/0001-88**

### **12.2 - Do Reajuste**

**12.2.1** – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, que dispõe:

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**(...);**

**II - por acordo das partes:**

**(...);**

**d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

**(...).”**

**12.2.2** – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** - Os recursos financeiros serão através dos convênios: PAB e com a participação de Recursos Próprios.

**13.2** - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 01.0101.10.301.0009.2001.33900000.0100**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 01.0101.10.301.0009.2001.33900000.0300**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0000**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0002**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0038**

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**14.2-** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **15. DA CONTRATADA**

### **15.1- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**15.1.1** - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**15.1.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

### **15.2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**15.2.1** – Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como Anexo VI, deste edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

**15.2.2** – O proponente vencedor deverá no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**15.2.3** - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 ( cinco ) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, e sem justificativa formal aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital, ocasião em que será convocado o segundo classificado e o pregoeiro negociará os preços conforme inciso XVI, do artigo 4º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**16.1** - O Município ficará obrigado a:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**17.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**17.2** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**17.2.1** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**17.2.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**17.2.3** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**17.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18. PENALIDADES**

**18.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

**18.2** – Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



**19.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

**19.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 0002 de 02 de janeiro de 2009.

**19.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação de Itens Licitados com os respectivos preços máximos;  
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;  
ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;  
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
ANEXO VI – Minuta do Contrato;  
ANEXO VII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;  
ANEXO VIII- Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

**19.7** - Ao receberem cópia deste Edital e anexos os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**19.8** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**19.9** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**19.11** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO PRESENCIAL.

**19.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3538-0222, com o Sr. Élcio e pelo email: [empenho@ibicare.sc.gov.br](mailto:empenho@ibicare.sc.gov.br).

Ibicare - SC, 18 de janeiro de 2016.

**Irineu Tressoldi**  
Gestor

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS COM O RESPECTIVO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016

Item	Qtd.	Un	Descrição dos produtos	Valor Max. Unit.
01	200	PCT	Abaixador de língua de madeira- Pacote com 100 unidades	3,07
02	200	FR	Ácidos graxos essenciais compostos de ácido linoleico e oleico contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitado de retinol (vitamina A), acetato tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, frasco de 100 ml. Apresentar junto com a proposta o registro da ANVISA indicando que o produto é utilizado para tratamento de ferida-Correlato grau 3 e bula.	2,56
03	1000	UN	Água bidestilada 10 ml solúvel injetável	0,40
04	500	LT	Água destilada - 1litro	5,00
05	30	FR	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 100 ml	1,53
06	20	CX	Agulha descartável 20X 5,5 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
07	15	CX	Agulha descartável 25X6 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
08	08	CX	Agulha descartável 25X 8 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
09	100	CX	Agulha descartável 30X 7 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
10	15	CX	Agulha descartável 30X 8 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
11	25	CX	Agulha descartável 40X 12 mm parede fina, bisel trifacetado-caixa com 100 unidades.	5,80
12	15	CX	Agulha hipodérmica descartável 13X 4,5 mm parede fina bisel trifacetado- caixa com 100 unidades.	5,80
13	100	L	Álcool 70 % com 1000 ml	4,62
14	10	RL	Algodão hidrófilo 500 GR. O algodão hidrófilo são rolos de manta uniformemente enrolados sobre si. Formado por fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amido, alvejante óptico e PH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR13300 em mantas uniformes, envolvidas em papel especial e embalados individualmente em saco plástico, o produto esta disponível na forma não estéril.	11,40
15	20	UN	Almotolia clara com 250 ml.	2,21
16	20	UN	Almotolia escura com 250 ml	2,21

17	60	PCT	Ataduras de crepom 06 cm 13 fios e comprimento de 1,80 m de comprimento em repouso, elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 13,35 gramas, o acabamento na lateral elástica. Sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	4,32
18	60	PCT	Ataduras de crepom 08 cm com 13 fios e comprimento de 1,80 m de comprimento em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecidos 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 18 gramas, o acabamento na lateral elástica, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	5,95
19	60	PCT	Ataduras de crepom 10 cm com 13 fios e comprimento de 1,80 m de repouso, elasticidade de 50 % confeccionada em tecidos 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 21,86 gramas, o acabamento na lateral elástica, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	7,40
20	60	PCT	Ataduras de crepom 12 cm com 13 fios e comprimento de 1,80 m de repouso, elasticidade de 50 % confeccionada em tecidos 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 26 gramas, o acabamento na lateral elástica, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	8,80
21	60	PCT	Ataduras de crepom 15 cm com 13 fios e comprimento de 1,80 m de repouso, elasticidade de 50 % confeccionada em tecidos 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 32,7 gramas, o acabamento na lateral elástica, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de	10,09

			crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	
22	60	PCT	Ataduras de crepom 20 cm com 13 fios e comprimento de 1,80 m de repouso, elasticidade de 50 % confeccionada em tecidos 100% algodão ou misto composto de 69% algodão 23% poliéster 8% elastano com peso 42,8 gramas, o acabamento na lateral elástica, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056-ABNT e portaria 106/2003-INMETRO. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Pacote com 12 unidades.	13,90
23	50	Un	Atadura de rayon não estéril- 7,5 cm X 5 metros-confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas atóxicas e apirogenico, indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, rolo da atadura com 5 metros em embalagem não estéril, embalado individualmente.	3,45
24	05	Un	Bacia em inox, tamanho 32 cm de diâmetro.	127,12
25	05	Un	Bandeja retangular inox 30X20X4 sem tampa. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	60,80
26	30	CX	Caixa coletora para lixo contaminado7, 0 litros de material perfuro cortante com capacidade para 05 litros útil, confeccionada em papelão ondulado, resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente fabricado de acordo com normas IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500 embalagem em caixa de papelão com 10 unidades.	22,00
27	15	CX	Caixa coletora para lixo contaminado13, 0 litros de material perfuro cortante com capacidade para 10 litros útil, confeccionada em papelão ondulado, resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente fabricado de acordo com normas IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500 embalagem em caixa de papelão com 10 unidades.	27,00
28	10	Un	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 14 GA.	1,86
29	50	UN	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 16 GA.	1,86
30	100	UN	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 18 GA.	1,86
31	100	UN	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 20 GA.	1,86

32	400	UN	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 22 GA.	1,86
33	250	UN	Cateter intervenoso curto, sem ponta, de entrada de teflon, esterilizado a oxido etileno, 24 GA.	1,86
34	200	UN	Caráter tipo óculos para oxigênio, descartável, esterilizado por de etileno apirogenico, produto de uso único.	0,94
35	10	UN	Clamp umbilical estéril e embalagem individual em papel grau cirúrgico.	0,63
36	100	UN	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado com escala para medir o fluxo urinário, pinça corta fluxo, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação.	3,30
37	10	PCT	Compressa cirúrgica, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com os fios 100% algodão, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido). Para evitar o deslizamento entre as mesmas, as laterais do produto são costuradas com pontos over-lock para evitar desfiamentos. A compressa cirúrgica tem em sua extremidade um cadarço duplo, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como precaução, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido possui PH dentro dos limites especificados pela NBR13853. Sem fio radiopaco. Tamanho: 25 cm X 23 cm. Pacote com 50 unidades.	38,60
38	10	PCT	Compressa cirúrgica, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com os fios 100% algodão, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido). Para evitar o deslizamento entre as mesmas, as laterais do produto são costuradas com pontos over-lock para evitar desfiamentos. A compressa cirúrgica tem em sua extremidade um cadarço duplo, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como precaução, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido possui PH dentro dos limites especificados pela NBR13853. Sem fio radiopaco. Tamanho: 45 cm X 50 cm. Pacote com 50 unidades.	59,97
39	500	PCT	Compressa de gaza 7,5 X 7,5cm constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, 15 cm X 30 cm quando aberta com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5X 7,5cm quando dobrada 500 gramas por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa devera ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amidos alvejantes ópticos, ou substancias alergênicas, pacotes com 500 unidades, não estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização permita a abertura e	16,68

			transferência com técnica asseptiva ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59,	
40	20	CX	Compressa de gaze de rayon embebida em óleo de copaíba e melaleuca em sachê 7,5 cm X 7,5 cm embalada individualmente, caixa com 24 unidades.	84,00
41	05	UN	Cuba rim inox 26 X 12 cm 700 ml.	39,51
42	15	CX	Curativo de hidrocoloide composto de carboximetilcelulose sódica e pectina e gelatina altamente absorvente, não aderente, estéril, que interaja com o exudato da ferida formando um gel macio, que mantenha o meio úmido, com drenagem vertical, mantendo o fluxo distante da ferida e pele circundante, indicado para lesões planas e/ou cavitárias, feridas crônicas, ulcerativas, traumáticas e cirúrgicas, e em queimaduras para o tratamento de queimaduras de espessura parcial, que permaneça até 7 dias caixa com 5 curativos 10X10. Apresentar bula juntamente com a proposta.	36,41
43	25	UN	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio saf-gel 85G gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, num excipiente aquoso, transparente e viscoso que cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida, ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida.	79,81
44	10	CX	Curativo redondo estéril bege caixa com 500 unidades, macios, suaves, flexíveis e acompanham os movimentos nas articulações deixam a pele transpirar, material hipoalérgico, resistentes à água, não deixam resíduos.	13,90
45	05	UN	Cabo bisturi nº 4 material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho: 13 cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	7,51
46	05	UN	Cabo bisturi nº 3 material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho: 13 cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	7,51
47	15	LT	Detergente enzimático para lavagem de material cirúrgico, suturas, pinças. Composição química: enzimas ( lipase, protease, amilase, carboidrato, álcool laurílico, nonifenolatoxilado, álcool isopropílico, propilenoglicol, glicerina, cloreto de cálcio, formiato de sódio, aminometilpropanol, conservantes, corantes e água). Contem 1000 ml.	17,40
48	01	PCT	Dreno de penrose fabricado em látex natural, estéril, cor âmbar, comprimento 35 cm e tamanho 2, sem gaze. Esterilizado a gás oxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades.	31,00
49	01	PCT	Dreno de penrose fabricado em látex natural, estéril, cor âmbar, comprimento 35 cm e tamanho 3, sem gaze. Esterilizado a gás oxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades.	31,00
50			Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalérgico para aplicações de	

	150	PCT	curta duração, gel solido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox. Pacote com 50 unidades. Dimensão do eletrodo 42X 37x2mm.	12,90
51	1500	UN	Equipo macrogotas, estéril, com camara gotejadora, tubo em PVC, atóxica, adaptador par agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, respiro de ar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo às normas e portaria do Ministério da Saúde.	0,89
52	200	UN	Equipo macrogotas, estéril, com camara gotejadora, tubo em PVC, atóxica, adaptador par agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, respiro de ar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo às normas e portaria do Ministério da Saúde e foto sensível.	1,94
53	1500	UN	Equipo polifix 02 vias com clamp.	0,67
54	10	PCT	Escova ginecológica descartável- pacote com 100 unidades- não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base do ápice.	19,90
55	100	UN	Esparradrapo impermeável 10 cm X 4,5 cm, recebe um tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, de alta adesividade. Apresentar bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. Feito a partir de tecido 100% algodão, enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm integralidade do produto. Na cor branca. Produto não estéril.	5,89
56	10	PCT	Espátula de ayre, de madeira- pacote com 100 unidades.	5,60
57	400	UN	Especulo P estéril lubrificado. Embalado em envelope de polietileno, característica: comprimento total do cabo a valva: 155 mm; fixo longitudinal de valva: 95 mm; largura próxima da valva: 25 mm; largura distal da valva: 28 mm.	1,45
58	500	UN	Especulo M estéril lubrificado. Embalado em envelope de polietileno, característica: comprimento total do cabo a valva: 155 mm; fixo longitudinal de valva: 95 mm; largura próxima da valva: 25 mm; largura distal da valva: 28 mm.	1,49
59	150	UN	Especulo G estéril lubrificado: embalado em envelope de polietileno.	2,07
60	10	UN	Estetoscópio utilizado para ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo, completo, incluindo olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Características: adulto e pediátrico. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente deve conter na embalagem par de olivas rosqueavel dura, par de olivas rosqueavel macia, par e olivas rosqueavel silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueado de cobre	12,38



			cromado que possibilita a troca do sino ou diafragma ( infantil, adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma( infantil, adulto), camara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo em PVC ligado através de anéis metálicos, fone biaurricular de cobre cromado, diafragma aberto ( sino prolongado) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, o equipamento devera acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Garantia 3 anos, comprovada no manual e registrado na ANVISA.	
61	02	UN	Estetoscópio indicado para ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo, completo, incluindo olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Características: pediátrico e neonatal. Deve conter na embalagem par de olivas rosqueavel dura, par de olivas rosqueavel macia, par e olivas rosqueavel silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado( pediátrico e neonatal), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma(pediátrico e neonatal), camara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo em PVC ligado através de anéis metálicos, fone biaurricular de cobre cromado, diafragma aberto ( sino prolongado) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto( sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador. Garantia 1 ano.	12,38
62	01	CX	Fio de sutura catgut cromado com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 2-0 agulhado.	65,00
63	01	CX	Fio de sutura catgut cromado com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 3-0 agulhado.	65,00
64	01	CX	Fio de sutura catgut cromado com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 4-0 agulhado.	65,00
65	01	CX	Fio de sutura catgut simples com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 2-0 agulhado.	65,00
66	01	CX	Fio de sutura catgut simples com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 3-0 agulhado.	65,00
67	01	CX	Fio de sutura catgut simples com agulhas 3,5 cm, cortante caixa com 24 envelopes 4-0 agulhado.	65,00
68	05	CX	Fio de sutura mononylon preto com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante caixa com 24 envelopes 2-0 fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	22,95
69	04	CX	Fio de sutura mononylon preto com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante caixa com 24 envelopes 3-0 fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	22,95
70			Fio de sutura mononylon preto com agulha 2,5 cm tipo	

	04	CX	triangular cortante caixa com 24 envelopes 4-0 fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	22,95
71	04	CX	Fio de sutura mononylon preto com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante caixa com 24 envelopes 5-0 fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	22,95
72	04	CX	Fio de sutura mononylon preto com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante caixa com 24 envelopes 6-0 fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	22,95
73	100	UN	Fita crepe para usos gerais, não possui resíduos químicos em sua composição proporciona grande aderência 19X 50 cm.	3,10
74	20	UN	Fita adesiva em papel crepado para autoclave, medindo 19 mm de largura X30 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas , janelas e frascos, alem de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc. aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	3,10
75	100	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5 cm X 10m, possui substrato feito de não tecido a base de rayon com microporos. Coberto por adesivo acrílico hipoalérgico. A alta tecnologia do não tecido aliado ao adesivo acrílico permite uma excelente fixação, flexibilidade, uma respiração normal da pele o que ajuda a manter a sua integridade, proporcionando conforto uma perfeita conformidade com a pele mesmo em partes mais sensíveis e delicadas como ao redor de feridas, regidas da face, enrolados em carretéis plásticos com abas, protegidos e também por capas transparentes que mantêm a integridade do produto.	1,99
76	100	RL	Fita cirúrgica microporosa 5,0 cm X 10 m, possui substrato feito de não tecido a base de rayon com microporos. Coberto por adesivo acrílico hipoalérgico. A alta tecnologia do não tecido aliado ao adesivo acrílico permite uma excelente fixação, flexibilidade, uma respiração normal da pele o que ajuda a manter a sua integridade, proporcionando conforto uma perfeita conformidade com a pele mesmo em partes mais sensíveis e delicadas como ao redor de feridas, regidas da face, enrolados em carretéis plásticos com abas, protegidos e também por capas transparentes que mantêm a integridade do produto.	3,65
77	02	RL	Gaze hidrófila ( bobina tipo queijo), 13 fios, confeccionada com 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm X 91m.	44,60
78			Garrote para punções tipo free hand pratico e eficaz para uso infantil e adulto. Processo de alto-trava e regulagem de tensão	

	25	UN	“free hand”- permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. É seguro, melhora a dinâmica do procedimento. Confeccionado em tecido elástico adequado e aprovado por especialistas.	9,90
79	20	LT	Gel para eletrocardiograma/ ultrassonografia, PH neutro e incolor, frasco com 01 litro.	3,94
80	10	LT	Hipoclorito de sódio 1,0% com 1,000 ml.	3,65
81	30	UN	Indicador biológico clean up com 10 unidades.	60,00
82	400	UN	Monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus, possui certificado BSI. A embalagem devesa contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura de 121° C devesa reagir a partir de 16,5 minutos, composto e uma mecha e papel e de uma pílula química sensível á temperatura, tempo e vapor. Acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio liquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por “reject” (rejeitado), e devesa atingir a área denominada “accept”(aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal ( não exige interpretação de caixa no Y do tubo. Garantia de 3 anos, comprovada no manual e registrado na ANVISA.	0,71
83	02	CX	Lamina de bisturi nº 11. Caixa com 100 unidades	19,90
84	02	CX	Lamina de bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades	19,90
85	02	CX	Lamina de bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades	19,90
86	02	CX	Lamina de bisturi nº 23. Caixa com 100 unidades	19,90
87	05	CX	Lanceta com trava de segurança cx com 200 unidades sistema de punção de uso único 1 ajuste de profundidade diâmetro de agulha 0,36 mm (28G) lanceta trifacetada e siliconada sistema estéril através de radiação gamma retração automática da agulha atendendo as normas regularizadoras : ISSO 13485 e NBR 32. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno.	88,90
88	50	CX	Lanceta para lancetador 30G cx c/ 100 unidades. Embalagem trazendo extremamente dados de fabricação. Registro no MS, esterilização, validade e procedência. A empresa devesa apresentar certificado de boas praticas de fabricação (CBPF) emitida pela ANVISA.	8,90
89	10	CX	Lamina para microscopia fosca, lapidada medindo 26x76mm, espessura 1 a 1,2 mm. Caixa com 50peças.	3,70
90	05	UN	Lanterna clinica simples com pilhas.	10,93
91	05	CX	Lençol hospitalar, em papel de folha simples, 70 cm X 50m, branco extra luxo, 100% celulose virgem. Embalado em caixa com 06 rolos, totalizando 300 m.	66,60

92	1000	PR	Luva cirúrgica nº 6,5 7,0 7,5 8,5 confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda. Lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Embalada em envelope contendo um par, selado quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material.	1,05
93	70	CX	Luva de procedimento TAM. M caixa com 100 unidades, em vinil incolor, sem pó bio-absorvível, não estéril.	17,90
94	70	CX	Luva procedimento TAM. G caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex microtexturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	18,49
95	30	CX	Luva procedimento TAM. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex microtexturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	18,49
96	50	CX	Luva procedimento TAM. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex microtexturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	18,49
97	05	CX	Mascara cirúrgica tripla com elástico meltblown PP60G branca cx 50 unidades. Material utilizado: não tecido de fibras de polipropileno (TNT), filtro de retenção bacteriana meltblown: clipe para ajuste nasal; características físicas: não tecidos de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno; excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; boa resistência mecânica, não libera fiapos; hipoalergenico e atóxico; metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Características químicas: não tecido composto por grânulos de resina de polipropileno unidos por processo térmico; baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade; material inerte e antisséptico; barreira contra passagem de micro-organismos; eficiência de retenção bacteriana (EFB)=99,8%.	5,80
98	50	UN	Mascara e proteção respirador N95 PFF2 9920 retém vírus, bactérias etc. registrado no Ministério da Saúde, conforme exigido pelo art. 12 da Lei 6.36, de 23/09/1976, e resolução da diretoria colegiada da ANVISA-RDC nº 185, Ed 06/11/2001.	2,94
99	10	UN	Óculos de proteção incolor ajustável e anti-embaçante.	3,89
100	10	UN	Pinça anatômica com dente de rato normal, 14 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI- 420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	11,28
101	05	CX	Pinça cheron fabricada em poliestireno de alta qualidade, na cor branca, tamanho: 25 cm de comprimento, não estéril, embalagem plástica com filme Bopp, caixa com 100 unidades.	39,64
102	10	UN	Pinça anatômica sem dente normal 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10	10,12

			anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT CE.	
103	05	UN	Pinça halstead mosquito curva 10 cm produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Norma da ABNT, CE.	12,80
104	05	UN	Pinça halstead mosquito reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Norma da ABNT, CE.	29,28
105	10	UN	Pinça Kelly hemostática curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	17,41
106	10	UN	Pinça Kelly hemostática reta 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	17,4
107	05	UN	Pinça kocher curva 1X2 dentes 14 cm stark produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	28,42
108	03	UN	Pinça Tentacanula 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15 cm. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	4,30
109	01	UN	Pinça gancho de Day 14 cm para procedimento otorrino confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação fabricados de acordo com os padrões internacionais de qualidade.	26,80
110	02	UN	Pinça fórceps em baioneta 14 cm para procedimento otorrino em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	22,50
111	03	UN	Ponteira H bola 7,5 mm para bisturi elétrico BP 150 e mai em aço inoxidável.	28,00
112	03	UN	Ponteira I alça grande 9 mm para bisturi elétrico BP 150 e mai em aço inoxidável.	28,00
113	03	UN	Ponteira J alça pequena 4,5 mm para bisturi elétrico BP 150 e mai em aço inoxidável.	28,00
114	01	UN	Pinça fórceps aligátor 14 cm para procedimento otorrino confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	120,88
115	05	UN	Porta agulha Mathieu comum 14 cm para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com	44,11

			Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	
116	05	UN	Porta agulha Mayo comum 14 cm para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	32,10
117	05	UN	Porta agulha Derf comum 12 cm para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	15,90
118	10	LT	PVPI degermante – 1.000 ml: antisséptico a base de PVPI contendo tensoativo e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 10% de iodo. Aplicabilidade: degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Capacidade: 1.000 ml - frasco plástico produto nacional.	14,93
119	10	RL	PVPI tópico, antisséptico a base de Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo), iodo acético, acetato de sódio, água purificada. O recipiente deve ser hermeticamente fechado e opaco, o produto não pode ser reembalado ou gracinado, este deve ser apresentado na embalagem original do fabricante com lacre inviolável, fracionado somente permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior a fração a ser fornecida, em veículo aquoso - Frasco com 100 ml.	14,93
120	10	RL	Rolo de papel grau cirúrgico, 100 mm X 100 m, atende NBR 14990.	45,60
121	10	RL	Rolo de papel grau cirúrgico, 150 mm X 100 m, atende NBR 14990.	69,90
122	10	RL	Rolo de papel grau cirúrgico, 200 mm X 100 m, atende NBR 14990.	89,90
123	10	RL	Rolo de papel grau cirúrgico, 300 mm X 100 mts, atende NBR 14990.	129,00
124	07	CX	Scalp (dispositivo intravenoso) número 19, 21, 23, 25 cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxica e apirogênica com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	16,80
125	7000	UN	Seringa 01 ml, com agulha 13X 4,5. Graduação- intervalo 10 em 10 U.I com subdivisão 2 em 2 unidades, permite ajuste no pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de insulina. Indicada para quem usa mais que 50 unidades de insulina. Escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento a até o momento do uso.	0,19
126			Seringa 03 ml Luer Lock: características: confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas proporcionando maior transparência; siliconização interna	

	5000	UN	que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico Luer Lock(rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	0,20
127	7000	UN	Seringa 05 ml Luer Lock: características: confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico Luer Lock(rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	0,22
128	2000	UN	Seringa 10 ml Luer Slip: características: confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico Luer Lock(rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	0,36
129	2000	UN	Seringa 20 ml Luer Slip: características: confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico Luer Lock(rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	0,52
130	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 06. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica.	0,44
131	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica.	0,48
132			Sonda de aspiração traqueal nº 10. Dispositivo utilizado para	

	30	UN	aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica. Pacote com 50 unidades.	0,49
133	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 12. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica. Pacote com 50 unidades.	0,52
134	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 14. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica. Pacote com 50 unidades.	0,53
135	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 16. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica. Pacote com 50 unidades.	0,55
136	30	PCT	Sonda de aspiração traqueal nº 18. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo , e 2 orifícios alternados em lados opostos.Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgica. Pacote com 50 unidades.	0,59
137	10	UN	Sonda de Folley 2 vias, 30 cc tamanho 14, látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.	2,30
138			Sonda de Folley 2 vias, 30 cc tamanho 16, látex de borracha	



	40	UN	100% natural, com ponta distal atraumática, Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.	2,60
139	40	UN	Sonda de Folley 2 vias, 30 cc tamanho 18, látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.	2,60
140	40	UN	Sonda de Folley 2 vias, 30 cc tamanho 20, látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.	2,60
141	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 06. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	5,30
142	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 08. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	5,70
143	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 10. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	6,00
144	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 12. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	6,40
145	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 14. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	6,50
146	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 16. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	6,70
147	05	PCT	Sonda Uretral para alívio nº 18. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno e embalada em Papel Grau Cirúrgico. Pacote com 10 unidades	7,70
148	1000	UN	Soro fisiológico 0,9%, solução com bico dosador, 100 ml sistema aberto.	1,66
149	600	UN	Soro fisiológico 0,9%, solução injetável. Sistema fechado. 100 ml, ou 125 ml.	2,27
150	700	UN	Soro fisiológico 0,9%, solução injetável. 250 ml. Sistema fechado.	2,45
151	700	UN	Soro fisiológico 0,9%, solução injetável. 500 ml. Sistema fechado.	3,42

152	300	UN	Soro fisiológico 0,9%, solução injetável. 1000 ml. Sistema fechado.	4,39
153	100	UN	Soro glicofisiológico, solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	3,71
154	50	UN	Soro Glicosado 5%, solução injetável. Sistema fechado.500 ml.	2,62
155	10	UN	Sulfadiazina de Prata 1%, 400 g e 10 mg/g. Pomada.	
156	10	CX	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente tamanho 12mm de largura X 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades.	4,61
157	20	UN	Termômetro clinico oval	5,82
158	05	UN	Tesoura Íris Reta. Confeccionada em aço inox de 1 a. Qualidade de, medindo 14 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para uso cirúrgico geral.	37,72
159	10	UN	Tesoura cirúrgica romba curva 14 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	13,30
160	10	UN	Tesoura cirúrgica romba reta 14 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	13,30
161	05	UN	Tesoura Cirúrgica fina/fina 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	19,95
162	02	UN	Tesoura Cirúrgica Kilner 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	37,91
163	03	UN	Tesoura cirúrgica Sims romba reta 20 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	45,95
164	300	cx	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação quantitativa por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos. Com sensibilidade na faixa de 20-600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, utilizando amostra de sangue capilar, com tecnologia fotométrica ou amperométrica. Com registro na ANVISA. Acondicionado em frasco com 50 unidades. O vencedor deverá entregar em comodato 60 aparelhos medidores, compatível com as tiras.	34,76
165			Tubo endotraqueal sem balão nº 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5. Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;	

	25	UN	marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	3,40
166	25	UN	Tubo endotraqueal sem balão nº 5.0, 5.5, 6.0,6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0. Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	4,20
167	03	FR	Vaselina líquido-grau, fórmula química $C_{17}H_{35}NO_2$ , líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. Inodoro e insípido. Quando frio e quando aquecido desenvolve no máximo leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905 e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. O produto não pode ser reembalado ou fracionado, o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior a fração a ser fornecida, frasco 1000 ml.	18,62
168	10	UN	Sonda para nutrição nasoenteral de uso único em tubo de poliuretano radiopaco pré- lubrificado tamanho 8F de diâmetro com 109 cm de comprimento. Peso de tungstenio em forma cilíndrica na ponta distal e no interior do tubo pré inserido um estilete guia introdutor em aço inox trançado e lubrificado embalado e estelizado em oxido de etileno.	36,08
169	10	UN	Sonda para nutrição nasoenteral de uso único em tubo de poliuretano radiopaco pré- lubrificado tamanho 10F de diâmetro com 120 cm de comprimento. Peso de tungstenio em forma cilíndrica na ponta distal e no interior do tubo pré inserido um estilete guia introdutor em aço inox trançado e lubrificado embalado e estelizado em oxido de etileno.	36,08
170	10	UN	Sonda para nutrição nasoenteral de uso único em tubo de poliuretano radiopaco pré- lubrificado tamanho 12F de diâmetro com 120 cm de comprimento. Peso de tungstenio em forma cilíndrica na ponta distal e no interior do tubo pré inserido um estilete guia introdutor em aço inox trançado e lubrificado embalado e estelizado em oxido de etileno.	36,08

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016.**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF sob n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibicaré (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

**Carimbo e Assinatura do Credenciante,  
Com firma reconhecida em cartório.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n. 0008/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016 do município de Ibicaré, (SC), que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 deste edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
**Com firma reconhecida em cartório.**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N 1/2016 PREGÃO PRESENCIAL N 1/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

ITEM	Quant.	MATERIAL	Valor Unit. Máximo
1			
2			
3			
4			

Apresentamos nossa proposta para aquisição de materiais, durante o exercício de 2016, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 1/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Obs: No preço cotado, representado pelo **menor preço ofertado**, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ no mínimo, 60 (sessenta) dias da data, limite para a entrega dos envelopes).

As condições de entrega dos medicamentos e materiais serão de acordo com as previstas no item 11, deste edital.

\_\_\_\_\_  
DATA E LOCAL

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

local e data

---

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016 PREGÃO N 1/2016**

#### **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IBICARÉ E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Ibiacré - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibiacaré – SC, inscrito no CNPJ n. .... neste ato representado pelo seu gestor o Sr. .... brasileiro, casado, portador do CPF n. ...., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... estabelecida na Rua ..... - ....., CNPJ n. ...., neste ato representado por seu Sócio, Senhor ....., brasileiro, ....., portador do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais destinados para ....., em decorrência do Processo Licitatório n....., Modalidade de Pregão Presencial n...., data de abertura das propostas ....., mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

I - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais, para execução dos Convênios: Recursos Próprios, para o exercício de 2016, conforme item abaixo identificado:

II – As quantidades, a identificação dos tipos dos materiais, bem como os respectivos valores serão identificados na requisição de compra fornecida pela Secretaria de Saúde a cada solicitação realizada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DOS PRAZOS**

##### **I – Das Condições de Entrega**

a) Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, sita a Rua Hercílio Luz, 251, Centro, Ibiacaré – SC, e que deverá ocorrer até 05 ( cinco) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.



## **II - Dos Prazos e Validade dos Produtos**

a) A contagem do prazo de validade dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega.

III - A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2016, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba a licitante, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **IV- Dos Prazos e Vigência**

a) Passa a ter início a partir da assinatura do presente contrato e término previsto para 31 de dezembro de 2016.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R\$ ..... (.....), a cada aquisição, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada material é o descrito na solicitação/ autorização de compra, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 ( dez ) dias após o fornecimento dos medicamentos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, conforme o quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>
1			
2			

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, descrição da marca, valor unitário e total, em moeda corrente nacional, conforme itens, objeto ao qual a contratada foi vencedora, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ - SC  
RUA HERCILIO LUZ, 251  
CNPJ – 11.408.074/0001-88

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, que dispõe:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.  
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO**

I- Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

I - As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório n. 1/2016 para o exercício de 2016, correrão por conta dos recursos orçamentários:

II - Os recursos financeiros de 2016 serão:

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**Mod. Aplic. Aplicação Direta**

**Conta: 01.0101.10.301.0009.2001.33900000.0100**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**Mod. Aplic. Aplicação Direta**

**Conta: 01.0101.10.301.0009.2001.33900000.0300**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**Mod. Aplic. Aplicação Direta**

**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0000**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**Mod. Aplic. Aplicação Direta**

**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0002**

**Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Mod. Aplic. Aplicação Direta**  
**Conta: 09.0901.10.301.0009 A 2001-33900000.0038**

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos medicamentos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Pública:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES**

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO**

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do medicamento licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

I - Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 1/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 008 de 13 março de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

..... - SC, ..... de ..... de 2016.

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**Contratada**

TESTEMUNHAS :

.....  
Nome:  
CPF -

.....  
Nome:  
CPF -

**Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica.**

**Nome ....**  
**OAB n.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
N. do CNPJ

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL  
SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA,  
ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 1/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2016**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ N \_\_\_\_\_  
sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu  
quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,  
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:  
CNPJ da empresa